



EDITAL 06/2025 IFSC - XXE
CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS
NO IFSC – CÂMPUS XANXERÊ

O Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do Evento ORGULHO NERD no IFSC Câmpus Xanxerê, que ocorrerá no dia 24 de maio de 2025.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O Dia do Orgulho Nerd busca celebrar e fomentar a rica cultura *Nerd* e *Geek*, abrangendo desde computadores e games até livros, filmes e o universo da cultura pop. De maneira interativa e irreverente, o evento visa aproximar a comunidade acadêmica e o público local, incentivando a troca de conhecimentos por meio de palestras, oficinas, competições, festivais e áreas de convivência.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

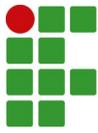
2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento;

II – apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.



2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

- a) fornecimento de itens alimentícios e/ou bebidas prontos para consumo, em espaço coletivo na área de realização do evento.
- b) fornecimento de brindes para distribuição gratuita.

2.2.1 O fornecimento dos itens de que trata a *alínea a*, deve estar em conformidade com as regras de higiene e manipulação dos alimentos, além de equipamentos em perfeito estado de limpeza e conservação.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de banner, faixa ou anúncios durante o evento.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC, deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado :

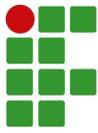
- I – veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- II – espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- III – citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- IV – alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;
- V – outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado(a):

- I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos



editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento ORGULHO NERD até as 23 horas e 59 minutos, do dia 21 de maio de 2025.

4.2 O formulário de apresentação de proposta deverá ser preenchido no link: [INSCRIÇÕES APOIO AQUI](#).

4.3 A divulgação das propostas inscritas e resultados serão publicados no site <https://ifsc.edu.br/xanxere>.

4.4 A interposição de recursos deverá ser realizada exclusivamente via e-mail para: assessoria.xanxere@ifsc.edu.br.

4.5 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do recebimento de propostas	16/04/2025
Término do recebimento de propostas	21/05/2025
Análise das propostas e divulgação do resultado preliminar	22/05/2025
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	23/05/2025
Divulgação do Resultado Final	24/05/2025
Prazo para execução do apoio	24/05/2025

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a Assessoria de Direção e/ou Direção Geral do Câmpus Xanxerê para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (49) 3441-7900 ou endereço eletrônico assessoria.xanxere@ifsc.edu.br.

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral do IFSC Câmpus Xanxerê.

RICARDO ZANCHETT
Diretor geral
IFSC Câmpus Xanxerê